



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55
Disponibilização: 25/03/2025
Publicação: 24/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.106, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera Decreto nº 29.376, de 14 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso II, alínea “b”, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Decreto nº 29.376, de 14 de agosto de 2024, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, e revoga o Decreto nº 27.143, de 10 de maio de 2022.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II -

a)

b) Diógenes Nepomuceno dos Anjos, suplente;

III -

a) Tiago Lopes Nunes, Presidente;

b) Marcos Valério Tessila de Melo, suplente do Presidente;

c) Tâmera Padoin Marques Marin, Vice-Presidente; e

d) Tiago Cadore, suplente da Vice-Presidente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058428803** e o código CRC **DC4212BA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000712/2025-36

SEI nº 0058428803